

## **Histórico relacionado ao e-SIC - Esfera administrativa**

Pedido número 201835522051640

### **Primeiro andamento: Protocolo de perguntas feitas pelo e-SIC em 22/03/2018.**

Perguntas:

"Solicito, conforme itens "1" e "2", abaixo, informações específicas a respeito do Zoológico de Sorocaba, que está sob responsabilidade do município de Sorocaba.

O CNPJ de referida Pessoa Jurídica de direito público interno é o 46.634.044/0001-74, conforme consulta realizada hoje, 22/03/2018, no site da Receita Federal.

Pedidos:

1. Qual o plantel inicial e final de animais (quantidade e espécies), dividido por ano, desde o ano de 2014?
2. A partir do ano de 2014 até a data deste protocolo, em relação aos animais que deixaram de viver no zoológico, detalhar o motivo da ausência - ex.: doação, morte, venda, etc."

### **Segundo andamento: Solicitação, em 10/04/2018, de prorrogação do prazo de resposta do pedido**

"Prezado(a) Requerente

A Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins (SEMA), solicitou prorrogação de prazo para resposta ao protocolo 201835522051640, devido a complexidade de dados que estão sendo levantados, e portanto, demanda mais tempo. Informou ainda, que há dois biólogos do quadro de funcionários do Zoológico trabalhando exclusivamente neste levantamento.

Desse modo, considerando a justificativa do órgão competente (acima), e em conformidade com o §2º do Art. 11 da Lei Nacional de Acesso nº 12.527/2011, e, Art. 14 do Decreto Municipal nº 21.704/2015, comunicamos que ficou prorrogado o prazo por 10 (dez) dias, sendo:

De 22/03/2018 à 11/04/2018: Prazo de 20 dias;  
De 12/04/2018 à 22/04/2018: Prazo prorrogado por 10 dias.

Atenciosamente,

Núcleo de Gerenciamento do Acesso à Informação Pública  
Ouvidoria-Geral do Município  
Secretaria do Gabinete Central (SGC)"

### **Terceiro andamento: Resposta ao e-SIC em 24/04/2018**

Prezado(a) Requerente

Com referência ao vosso requerimento com base na Lei de Acesso, formulado junto ao Serviço de Informação ao Cidadão, por meio do Protocolo e-SIC 201835522051640, compete-nos informar:

Segue ANEXO, a resposta ao ITEM 01, e os fundamentos do indeferimento ao ITEM 02.

Atenciosamente,

Divisão de Zoológico e Bem-Estar Animal  
Secretaria de Meio Ambiente, Parques e Jardins (SEMA)

---

Prezado(a) Requerente

Com referência ao ITEM 02, comunicamos que nos termos do inciso II do artigo 22 do DECRETO Nº 21.704, DE 11 DE MARÇO DE 2015, poderá o(a) requerente recorrer à Autoridade Gestora Municipal, no prazo de 10 (dez) dias, por meio deste mesmo canal e-SIC, devendo citar o número deste protocolo.

Atenciosamente,

Núcleo de Gerenciamento do Acesso à Informação Pública  
Ouvidoria-Geral do Município  
Secretaria do Gabinete Central (SGC)

Íntegra da resposta que fundamenta o indeferimento do pedido de resposta para o item 2:

“Sorocaba, 23 de abril de 2018.

Relatório: Ref. resposta ao Protocolo e-SIC 201835522051640

Através do Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC), o Zoológico de Sorocaba recebeu pedidos de esclarecimento em relação a dois pontos, que se seguem:

**1 – Qual o plantel inicial e final de animais (quantidade e espécies), dividido por ano, desde o ano de 2014?**

Dados em arquivos anexos.

**2 – A partir do ano de 2014 até a data deste protocolo, em relação aos animais que deixaram de viver no zoológico, detalhar o motivo da ausência – ex.: doação, morte, venda, etc.**

Conforme preconizado por organizações nacionais e internacionais, os zoológicos possuem 5 funções inerentes à sua existência, sendo elas: educação ambiental, conservação, pesquisa científica, lazer e bem-estar animal.

O Zoológico de Sorocaba realiza as funções supracitadas e possui os dados questionados (movimentação de plantel) em seu banco de dados, porém reserva-se o direito de não divulgá-los.

Isso devido ao fato de estar respaldado pelo Decreto Municipal nº 21.704, de 11 de março de 2015, Capítulo III, art. 17, inciso III (grifo):

“Podem ser consideradas sigilosas as informações que: III - prejudicarem ou causarem risco a projetos de pesquisa e desenvolvimento científico ou tecnológico, a sistemas, bens, instalações ou áreas de interesse estratégico municipal.”

Cita-se aqui o caso do Programa Município Verde Azul, da Secretaria de Meio Ambiente do Estado de São Paulo. O Zoológico de Sorocaba faz parte de uma das diretivas de compõe o relatório para ranqueamento do município em relação às políticas públicas ambientais em comparação com os outros municípios do Estado. No questionamento 2, foram solicitadas inclusive informações ainda não divulgadas e que fazem parte do interesse estratégico municipal, haja vista a importância do Programa para o Município.

Ainda deve ser ressaltado que a movimentação do plantel possui importância na questão dos estudos demográficos das populações que vivem em cativeiro. Essas informações são estratégicas para o Zoológico e, conseqüentemente, para o Município e possuem implicações do planejamento das ações de conservação ex situ das espécies.

Por fim, os dados são de suma importância científica, já que futuramente serão utilizados em publicações da instituição, a exemplo do que ocorreu em 2013, no livro "Biodiversidade do Município de Sorocaba", no qual o Zoológico foi responsável pelo capítulo 13: Relações entre o Parque Zoológico Municipal "Quinzinho de Barros" e a biodiversidade faunística de Sorocaba. Os dados do Zoológico podem ser utilizados em trabalhos de conclusão de curso, mestrados, doutorados, resumos científicos em congressos, artigos em revistas científicas e afins. Para tanto, existem normativas institucionais para o uso das informações.

Sem mais.

Equipe Técnica do Zoológico de Sorocaba – Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins"

Quarto andamento: Envio de e-mail para a SEMA em 11/05/2018, cujo objetivo era recorrer administrativamente do retorno que tivemos

Obs.: Nesse caso já sabíamos que o recurso era intempestivo, haja vista o prazo de 10 dias que tínhamos para retornar, de todo modo decidimos arriscar e até o momento não tivemos nenhuma resposta do assunto, nem mesmo acerca da intempestividade e sua conseqüente recusa

Íntegra do recurso enviado para o e-mail [sema@sorocaba.sp.gov.br](mailto:sema@sorocaba.sp.gov.br)

**Excelentíssimo Senhor Secretário do Meio Ambiente do Município de Sorocaba –  
Estado de São Paulo**

Protocolo de pedido número 201835522051640

Juliana Oliveira Albuquerque de Castro, brasileira, solteira, vem por meio desta e com base nos incisos XXXIII do art. 5º, do §3º do art. 37 e no §2º do art. 216 da Constituição da República Federativa do Brasil; que altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; que revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, interpor

**Recurso Administrativo**

com a finalidade de reiterar o pedido de informação feito no e-SIC 201835522051640, pelos fatos e fundamentos a seguir elencados:

No dia 22 de março de 2018 a recorrente solicitou, com base na Lei de Acesso à Informação, esclarecimento a respeito do Zoológico de Sorocaba, qual seja, “2 – A

partir do ano de 2014 até a data deste protocolo, em relação aos animais que deixaram de viver no zoológico, detalhar o motivo da ausência – ex.: doação, morte, venda, etc.”

Na resposta enviada, o Zoológico Municipal se reservou o direito de não prestar as informações relativas à pergunta nº 2 do e-SIC, conforme referência acima, alegando se tratar de informação sigilosa e estratégica para a Administração Pública Municipal.

Ora Senhor Secretário, entende a recorrente que a informação sobre eventual aumento ou redução de animais durante o período compreendido no pedido de informação nada tem de imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.

Ainda, se assim o fosse, os motivos ensejadores do sigilo deveriam ter sido devidamente fundamentados em resposta administrativa, o que não ocorreu.

Assim, conforme preconiza o artigo 23 da Lei de Acesso à Informação, não se sustenta a justificativa dada pelo órgão, não havendo, também, nenhuma outra possibilidade elencada pela mesma lei que caiba no caso concreto, conforme vislumbra-se:

“Art. 23. São consideradas imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Estado e, portanto, passíveis de classificação as informações cuja divulgação ou acesso irrestrito possam:

[...]

VI - prejudicar ou causar risco a projetos de pesquisa e desenvolvimento científico ou tecnológico, assim como a sistemas, bens, instalações ou áreas de interesse estratégico nacional”.

Não bastasse a negativa abusiva, ainda alega o município ser parte do programa “Município Verde Azul”, o qual é 100% público e estatal, e utiliza do erário para manter suas atividades.

Nesse sentido cabe frisar, Ilustre Senhor Secretário, que o zoológico e os animais que dele dependem são mantidos com recursos públicos provenientes da municipalidade, pessoa jurídica de direito público interno.

Logo, deve o Zoológico, representado nesse ato pelo município de Sorocaba, respeitar o Princípio da Publicidade, que rege os atos da Administração Pública, para que seja garantida à sociedade a manutenção de seu direito à informação, não

devendo este direito ser usurpado pelo município de maneira tão indiscriminada, como feito na resposta do e-SIC 201835522051640.

Dá-se a impressão que, considerando a participação do município no programa acima mencionado, qual seja, "Município Verde Azul", as informações não foram disponibilizadas pois há a possibilidade de existir alguma divergência ou inexistência de informações, o que poderia vir a prejudicar a posição do ente no ranking de referido programa.

Do contrário, não havendo essa possibilidade, nenhum argumento haveria para a manutenção não embasada da negativa dada como resposta ao questionamento feito.

Mais uma vez, Ilustre Senhor, cabe ao ente federativo, como consta no art. 3º da lei federal nº 12.527, a transparência relacionada ao patrimônio público, assim como suas ações em relação à sua administração, de modo a garantir uma administração municipal proba, eficiente e moralizada para os cidadãos, o que não foi feito no caso em tela.

Logo, considerando todo exposto, requer novamente a recorrente as informações pretendidas na pergunta nº 2 do pedido de informação do e-SIC, o qual deverá observar o prazo legal de 5 (cinco) dias, a contar da data de recebimento desta.

Nestes termos,

Pede e espera o deferimento do pedido

Atenciosamente,

Juliana Oliveira Albuquerque de Castro